

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
CONCURSOS	1
PORTARIAS	4
DECRETOS	7
SÃO ROQUE PREV.	8
PUBLICIDADE	8



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL NÚMERO 007/2026

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições e à vista da Classificação Final do Processo Seletivo Interno nº 007/2026, **HOMOLOGA** o referido certame, conforme disposição legal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Roque (Estatuto Lei nº 2.209/94), Lei Orgânica do Município, Leis Municipais em especial Lei Municipal nº. 3.680/2011 e Lei nº 6113/2025 e demais legislações pertinentes. Com publicação da classificação final, nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O Processo Seletivo Interno destinou-se a selecionar candidatos (docentes contratados por tempo determinado da rede municipal de ensino da Prefeitura da Estância Turística de São Roque), para preenchimento exclusivo de vagas da EMTI – Escola Municipal de Tempo Integral “Escola do Futuro”, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Interno que será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

A convocação se dará por meio dos veículos oficiais do município, tais como, o Diário Oficial do Município e o site oficial da Prefeitura, de acordo com as necessidades da administração.

São Roque, 15 de julho de 2026.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL NÚMERO 007/2026

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE					
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	PONTOS	RESULTADO
1º	1	23/09/1973	REGEANE MANENTE	85,60	APROVADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I					
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	PONTOS	RESULTADO
1º	37	20/12/1989	RAFAELLI CORREA DA SILVA PINTO GOMES	96,33	APROVADO
2º	18	21/04/1999	GABRIELE DE ALMEIDA CAVALCANTE	95,67	APROVADO
3º	29	16/08/1993	ANA CAROLINA OLIVEIRA	89,77	APROVADO
4º	26	26/01/1995	NATALIA FERNANDA DOS SANTOS TORRES	88,73	APROVADO
5º	46	24/12/1994	CRISLAINE DOMINGUES DE MORAES	83,10	APROVADO
6º	17	23/01/1981	CRISTINA SABINO DOS SANTOS SILVA	78,27	APROVADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE					
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	PONTOS	RESULTADO
1º	8	09/06/2004	SARAH STRAVATTI ROSSI	98,67	APROVADO
2º	34	02/12/1985	INDRANI TACCARI	91,73	APROVADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS					
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	PONTOS	RESULTADO
1º	12	17/02/1983	WILLIAM PEDROZA ROCHA	98,63	APROVADO
2º	20	31/01/2000	CHRISTOPHER CAMARGO	97,25	APROVADO
3º	3	16/07/1976	REGINALDO ANDRADE DE ANCHIETA	85,70	APROVADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA					
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	PONTOS	RESULTADO
1º	7	07/06/1986	JÉSSICA CRISTINA DELFINO DA SILVA RIBEIRO	98,68	APROVADO
2º	19	14/07/1979	CRISTINA APARECIDA DA ROSA	95,49	APROVADO
3º	36	13/03/1998	LUCAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	94,33	APROVADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA					
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	PONTOS	RESULTADO
1º	33	30/06/1981	CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA	95,47	APROVADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA					
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	PONTOS	RESULTADO
1º	27	25/01/1983	EMILIA PEREIRA CHERUBINI ORNELAS DA COSTA	96,93	APROVADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INFORMÁTICA					
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	PONTOS	RESULTADO
1º	22	19/04/1983	TIAGO JOÃO VAZ	96,70	APROVADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL NÚMERO 007/2026

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS					
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	PONTOS	RESULTADO
1º	28	22/04/1992	LEANDRO RIBEIRO DA COSTA	97,90	APROVADO
2º	32	04/12/1970	AMILSON BEZERRA LIMA	92,53	APROVADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA					
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	PONTOS	RESULTADO
1º	9	16/09/1973	MARIA AIDA SILVA DE QUEIROZ	98,00	APROVADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA					
POSICÃO	INSC.	NASC.	NOME	PONTOS	RESULTADO
1º	4	04/05/1981	GISELLE CACURE PEDROSO	99,22	APROVADO
2º	21	31/08/1988	CAMILA RODRIGUES SEVERO DE ABRIL	98,85	APROVADO
3º	13	06/03/1987	TATIANE DE OLIVEIRA FREIRE	97,58	APROVADO
4º	30	30/03/1978	MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA CEZAR	97,45	APROVADO

São Roque, 15 de julho de 2026.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 115/2026

De 15 de julho de 2026

Dispõe sobre as providências administrativas decorrentes da reorganização da Rede Municipal de Ensino, sobre o encerramento de atividades escolares, sobre a rescisão de contratos temporários e convocação de docentes efetivos adidos para nova atribuição de aulas.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n.º 10.585, de 10 de outubro de 2025, que cria a Escola Municipal de Tempo Integral – Escola do Futuro, extingue a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Distrito de Maylasky" e dispõe sobre a destinação exclusiva da "EMEF Professor Tibério Justo da Silva" para a etapa de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.742, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre a criação e organização da Escola do Futuro;

CONSIDERANDO a PORTARIA 28/2025, que disciplina o processo de atribuição de classes/aulas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica oficializado o início das atividades da Escola do Futuro "Enrico Dell'Acqua" e, por via de consequência, o encerramento das atividades regulares da etapa do Ensino Fundamental da "EMEF Professor Tibério Justo da Silva" e a extinção da "EMEF Distrito de Maylasky", no dia 03 de agosto de 2026.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º Em decorrência da extinção e destinação de oferta para nova etapa de ensino das unidades escolares citadas, os contratos dos docentes temporários (contratados) vinculados às referidas escolas serão encerrados a partir de 03 de agosto de 2026.

Parágrafo único. Aos docentes contratados temporariamente que tiverem o vínculo rescindido em virtude da extinção da unidade escolar ou da alteração da etapa de ensino da unidade de lotação original, fica assegurado o remanejamento para atribuição subsequente, a partir do dia 03 de agosto de 2026, com a opção de declinar da escolha por até 2 (duas) vezes, observada a ordem de sequência estabelecida no § 1º do art. 26, da Portaria n.º 28/2025.

Art. 3º Os professores titulares de cargo (efetivos) das unidades impactadas ficarão na condição de adidos ao Departamento de Educação, a partir de 03 de agosto de 2026, devendo comparecer à sede deste Departamento, impreterivelmente, no horário das 7h15, para o processo de nova atribuição de classes e/ou aulas, conforme o cronograma do ANEXO I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laís Maria Paranhos de Oliveira
Diretora do Departamento de Educação



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÕES PARA PROFESSORES EFETIVOS**

Professor/Componente	Data
PEF II - Educação Física e PAEE	20 de julho de 2026
PEF II - Ciências, PEF II Geografia	21 de julho de 2026
Professor Ensino Fundamental I	22 de julho de 2026
Professor Adjunto I	23 de julho de 2026
PEF II - Informática	23 de julho de 2026

DECRETOS**DECRETOS****DECRETO N.º 10.749****De 15 de julho de 2026****Estabelece o valor das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Roque.****MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** que o transporte coletivo urbano qualifica-se como direito social fundamental, expressamente consagrado no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, competindo ao Poder Público assegurar a sua prestação contínua, adequada e essencial à garantia da mobilidade urbana e do pleno exercício da cidadania;**CONSIDERANDO** o dever jurídico e administrativo do Município de zelar pela modicidade tarifária, em equilíbrio com a necessária preservação da saúde financeira e da sustentabilidade operacional do sistema de transporte público coletivo, em estrita observância às metodologias oficiais de cálculo de custos, notoriamente balizadas pelas diretrizes da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP);**CONSIDERANDO** que a política municipal de isenção tarifária integral aos domingos cumpre relevante função de promoção social e econômica, ao viabilizar o amplo acesso da população ao esporte, à cultura e ao lazer, operando simultaneamente como indutor do comércio local e do desenvolvimento urbano sustentável;**CONSIDERANDO** os severos impactos decorrentes da conjuntura geopolítica e macroeconômica global sobre o setor de transportes, caracterizada pela acentuada volatilidade e elevação do preço internacional do óleo diesel, cujos reflexos na planilha de custos do sistema municipal são mitigados de forma parcial e temporária pelas políticas de subvenção econômica do Governo Federal;**CONSIDERANDO** o compromisso contínuo da Administração Pública com a modernização, a eficiência e a segurança do serviço delegado, materializado no relevante incremento de custos decorrente da atualização de 24 ônibus destinados à atualização tecnológica e estrutural da frota operacional;**CONSIDERANDO**, ademais, a necessidade de fazer frente ao reequilíbrio econômico-financeiro gerado pela expressiva expansão da malha de atendimento, decorrente do acréscimo quantitativo de veículos em circulação e da extensão física das linhas de atendimento ao longo da execução contratual, de modo a contemplar novas demandas territoriais da municipalidade;**CONSIDERANDO** que a última alteração tarifária aplicada especificamente à modalidade de pagamento por cartão eletrônico ocorreu em 10 de janeiro de 2022, oportunidade em que a Municipalidade promoveu uma redução real da tarifa de R\$ 3,00 (três reais) para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), valor este que permaneceu integralmente congelado e sem qualquer majoração ao longo de mais de quatro anos de operação; e**CONSIDERANDO** que, não obstante a inflação oficial acumulada no período compreendido entre fevereiro de 2021 e junho de 2026 registrar uma variação de aproximadamente 37,27% (trinta e sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento), medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o reajuste ora estabelecido para a modalidade de cartão eletrônico fixa-se em patamar significativamente inferior à recomposição inflacionária integral do período, assegurando a modicidade da tarifa e minimizando o impacto financeiro aos usuários do sistema;**DECRETA:****Art. 1º** A partir de 20 de julho de 2026, os valores das tarifas do serviço público de transporte coletivo passarão a ser os seguintes:

I - tarifa básica: R\$ 14,23 (quatorze reais e vinte e três centavos);

II - tarifa social, mediante aquisição antecipada de crédito eletrônico: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

III - tarifa social paga em dinheiro dentro dos coletivos: R\$ 4,00 (quatro reais);

IV - tarifa escolar: R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos);

V - vale transporte: R\$ 9,00 (nove reais).

Parágrafo único. Haverá gratuidade da tarifa social, aos domingos, mediante a apresentação do cartão eletrônico de que

trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 10.703, de 23 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de julho de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/7/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

SÃO ROQUE PREV.**PUBLICIDADE****LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - CONTRATO Nº 005/2024 – Contratação de prestação de serviços contínuos de consultoria técnica especializada nas áreas contábil e administrativa para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev. Contratada: CONSARP CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.000.102/0001-75. Valor: R\$ 16.371,96 (dezesesseis mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavo) para o período de prorrogação. Assinatura: 29/06/2026. Vigência: 06 meses - cláusula segunda do contrato inicial e Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.